ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
13.ª SESSÃO
DATA 27/04/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

ANTE POJETO Nº 1473

"Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Praia Grande e dá outras providências."

Art. 1 – Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Praia Grande.

Art. 2 – Autoriza o poder Executivo a conceder isenção e redução de multas e mora de qualquer natureza sobre os pagamentos ou parcelamentos especiais de créditos relativos a:

I. Imposto predial territorial urbano (IPTU);
II. Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN);
III. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
IV. Quaisquer taxas de Alvarás, Localização ou fiscalização.

§ 1º A isenção e redução no valor de multa e mora obedecerá a seguinte gradação:

I. pagamento em até 12 meses: 100% (cem por cento);
II. pagamento de 13 a 24 meses: 80% (oitenta por cento);
III. pagamento de 25 a 36 meses: 60% (sessenta por cento);
IV. pagamento de 37 a 60 meses: 50% (cinquenta por cento).

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 27 de Abril de 2021.

RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR